



MUNICIPIO DE LINHARES
CONSOLIDADO UGS PML E FUNDOS
ESPIRITO SANTO
27.167.410/0001-88
DECRETO Nº 0002378/2025
Data 19/11/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Decreto Nº 0002378/2025, 19 de novembro de 2025
Abre Credito Suplementar no Valor Total de 47.207,26
(quarenta e sete mil duzentos e sete reais e vinte e seis
centavos), para fins que se especifica e da outras
providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementares

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Projeto/Atividade: 2.042 - Manutenção das Atividades da SEMUSP
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte: 150000000	26.021,26
Fonte: 150000000	21.186,00
	47.207,26

Total do Projeto/Atividade
Total da Unidade

47.207,26
47.207,26

TOTAL DO ÓRGÃO

Total

47.207,26

Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Inciso:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 47.207,26 (quarenta e sete mil duzentos e sete reais e vinte e seis centavos)
III - Redução de Dotação R\$ 47.207,26 (quarenta e sete mil duzentos e sete reais e vinte e seis centavos)

Dotações Anuladas

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Projeto Atividade: 2.042 - Manutenção das Atividades da SEMUSP
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Fonte: 150000000	26.021,26
Fonte: 150000000	21.186,00
	47.207,26

Total do Projeto/Atividade
Total da Unidade

47.207,26
47.207,26

TOTAL DO ÓRGÃO

Total

47.207,26

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 19 novembro de 2025

LUCAS SCARAMUSSA
PREFEITO

JOÃO CARLOS SOUZA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - INTERINO